DECRETO N° 2200.08, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta disposições ao Decreto N° 2199.08, de 17 de abril de 2020, que Mantém o Estado de Calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID19), no Município de Progresso/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o artigo 18° do Decreto Municipal N° 2199.09, de 17 de abril de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Pelo presente Decreto, a contar desta data, fica acrescentado o Artigo 4° - A ao Decreto N° 2199.08, de 17 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

... **Art 4° A** - Fica autorizada a realização de procedimentos considerados eletivos, na rede de prestadores do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como nos demais estabelecimentos de saúde, os quais devem obedecer as regras estabelecidas na Portaria SES N° 274/2020, da Secretaria Estadual de Saúde.

...

NR

Art.2° - Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais disposições do Decreto N° 2199.08, de 17 de abril de 2020.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 27 de abril de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento